



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Valença – BA
Rua Glicério Tavares, s/n, CEP. 45.400-00 - Bate Quente
Tel. (75) 3641 -5270 - E-mail: sra@valenca.ifbaiano.edu.br

5ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2024

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Valença, nomeado sob Portaria Nº 1.211, de 19/06/2019, no D.O.U. de 21/06/2019, de acordo com as disposições da legislação em vigor FAZ SABER, seguindo as regras do edital nº 01 de 15 de janeiro de 2024 (reproduzidas abaixo), a 5ª **Chamada da LISTA DE ESPERA dos(as) candidatos(as) SUPLENTEs**, para os Cursos: Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, e Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Presencial, decorrente do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes 2024, conforme EDITAL Nº 14, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, para o Campus Valença, e conforme listas definitivas de suplentes publicadas no site do processo seletivo.

Os candidatos constantes nas listas (ANEXOS 1 e 2) deverão comparecer presencialmente ao Campus do IF Baiano entre os dias 06 e 07 de fevereiro de 2024, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, para a realização da matrícula , portando a documentação listada neste edital, no item 3 . A matrícula deverá ser realizada de forma presencial, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano - Campus Valença, pelo(a) candidato(a) (quando maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído.

1. DA MATRÍCULA

1.1 Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (Resolução nº 291, de 03 de maio de 2023 - Conselho Superior do IF Baiano);

1.2 A matrícula deverá ser realizada de **forma presencial**, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – campus Valença, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;

1.3 Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao Campus para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante;

1.4 Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital;

1.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.6 Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) aluno(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1 5ª Chamada da Lista de Espera:

- Período: **dias 06 e 07 de fevereiro de 2024** ;
- Horário: **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas**, (atendimento por ordem de chegada);
- Local: SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, Campus Valença, localizado na Rua Glicério Tavares, S/N, Bate-Quente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos(**cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula**):

- I - Documento de identificação oficial com foto (RG);
- II – Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;
- III - Certidão de Nascimento ou casamento;
- IV - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de todo o ensino fundamental emitido por instituição oficial de ensino, de acordo com a exigência de escolaridade mínima de cada curso ou Certificado de conclusão do ensino fundamental por meio do desempenho no ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.
- V - Comprovante de residência ou declaração de domicílio;
- VI - Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);
- VII - Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- VIII - Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- IX - Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- X - Cartão do SUS;
- XI - Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;
- XI - RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

3.2 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar **atestado ou declaração de conclusão de curso**, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para entrega do Histórico Escolar e certificado de conclusão.

3.3 Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.1, inciso I (documento de identificação), a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.4 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 3.1, incisos III, VIII, IX, X e XI, a matrícula será realizada ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.5 A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

3.6 **Se a matrícula não for efetivada no período estabelecido e a documentação exigida nos item 3.1, não estiver completa, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.**

ANEXO 1 - LISTA DE CANDIDATOS SUPLENTE CONVOCADOS PARA CURSO AGROECOLOGIA

| # | Nome Completo | Nascimento | Vaga |
|---|---------------------------------|------------|------|
| 1 | Luis Guilherme Conceição Santos | 12/05/2008 | A0 |

Valença, 05 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 05/02/2024 08:44:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 532939
Verificador: 9520be667b
Código de
Autenticação:

